

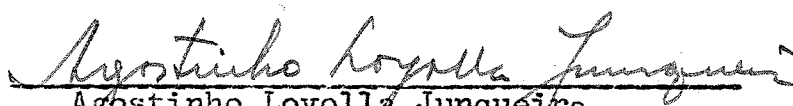


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 822

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e de acôrdo com o art. 5º da Lei nº 583, de 7 de dezembro de 1957, resolve baixar o presente decreto lotando, por necessidade de serviço, o funcionário Guaracy Andrade na Fazenda Municipal.

Prefeito Municipal de Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 1963

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal

  
Leibnitz Tavares Hovelacque  
Secretário